
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes - Esquina com Expedicionários - 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Viver Bem 60+** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa em reunião ordinária realizada em 24/09/2025. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: Viver Bem 60+

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Valor do Projeto: R\$ 62.220,00

Valor repassado ao fundo: R\$ 12.444,00*

Valor Total de Captação: R\$ 74.664,00

Art.8, § 3º do Decreto Municipal 909/2018 -"Adita a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa – FMDPI”.

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA***

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:FA4F4959

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/11/2025. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>